



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.179 , de 26 / 11 / 03

Processo nº: 39.661

PROJETO DE LEI Nº 8.948

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua PEDRO VICENTE" a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

W. M. P. F. de
Diretor

18/12/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 03
proc. 34.261
<i>W</i>

PUBLICAÇÃO
17/10/2003

PD 18/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 10/OUT/03 09:26 039661

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
<i>[Signature]</i> Presidente 14/10/03

APROVADO
Presidente 04/11/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.948
(Antonio Carlos Pereira Neto)

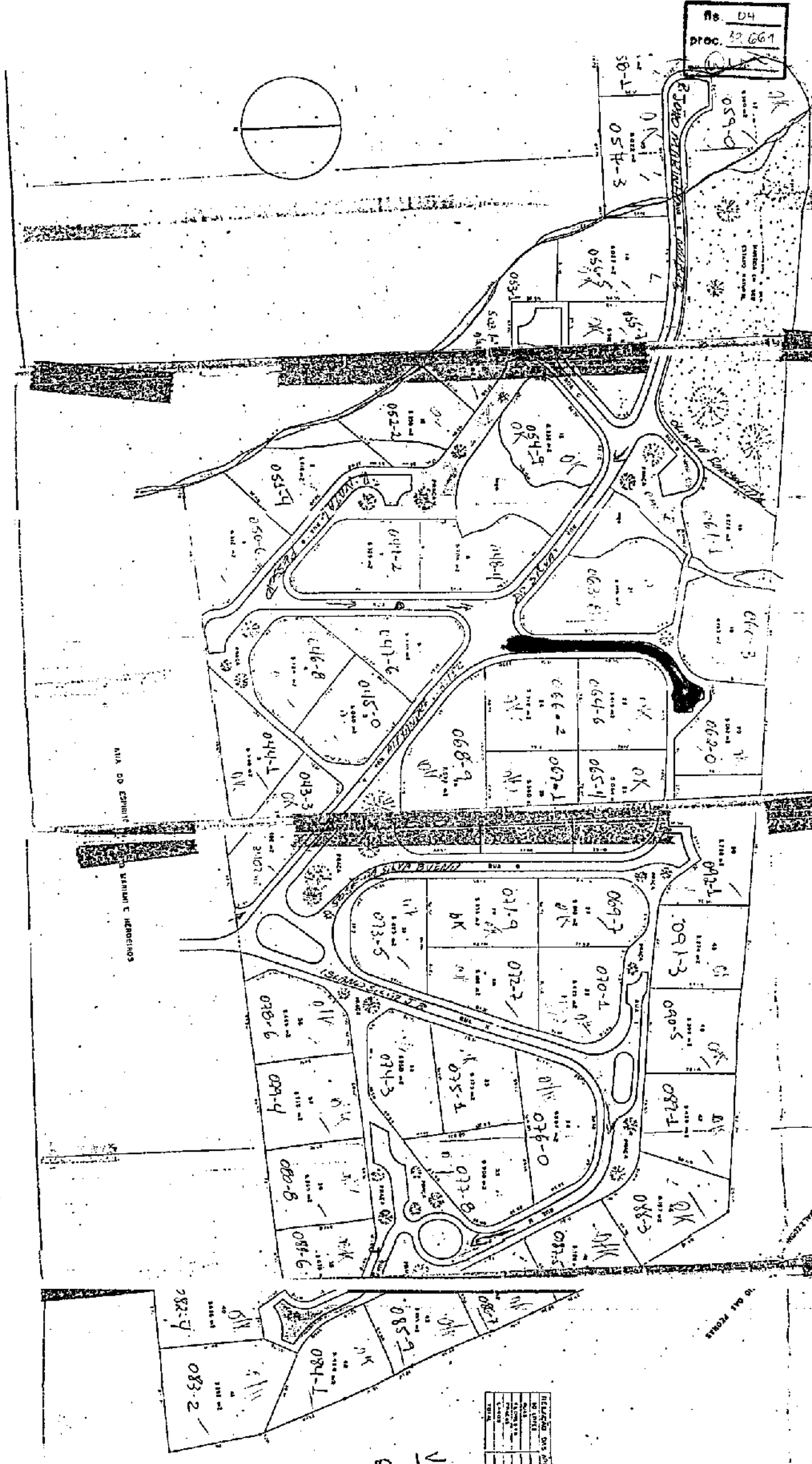
Denomina "**Rua PEDRO VICENTE**" a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "**Rua PEDRO VICENTE**" a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10.10.2003

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



RELANDADO	015 015
NO. 1011	
NO. 1012	
NO. 1013	
NO. 1014	
NO. 1015	
NO. 1016	
NO. 1017	
NO. 1018	
NO. 1019	
NO. 1020	
NO. 1021	
NO. 1022	
NO. 1023	
NO. 1024	
NO. 1025	
NO. 1026	
NO. 1027	
NO. 1028	
NO. 1029	
NO. 1030	
NO. 1031	
NO. 1032	
NO. 1033	
NO. 1034	
NO. 1035	
NO. 1036	
NO. 1037	
NO. 1038	
NO. 1039	
NO. 1040	
NO. 1041	
NO. 1042	
NO. 1043	
NO. 1044	
NO. 1045	
NO. 1046	
NO. 1047	
NO. 1048	
NO. 1049	
NO. 1050	
NO. 1051	
NO. 1052	
NO. 1053	
NO. 1054	
NO. 1055	
NO. 1056	
NO. 1057	
NO. 1058	
NO. 1059	
NO. 1060	
NO. 1061	
NO. 1062	
NO. 1063	
NO. 1064	
NO. 1065	
NO. 1066	
NO. 1067	
NO. 1068	
NO. 1069	
NO. 1070	
NO. 1071	
NO. 1072	
NO. 1073	
NO. 1074	
NO. 1075	
NO. 1076	
NO. 1077	
NO. 1078	
NO. 1079	
NO. 1080	
NO. 1081	
NO. 1082	
NO. 1083	
NO. 1084	
NO. 1085	
NO. 1086	
NO. 1087	
NO. 1088	
NO. 1089	
NO. 1090	
NO. 1091	
NO. 1092	
NO. 1093	
NO. 1094	
NO. 1095	
NO. 1096	
NO. 1097	
NO. 1098	
NO. 1099	
NO. 1100	



(Pl. nº. 8.948 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina “Rua PEDRO VICENTE” a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: PEDRO VICENTE

NASCIMENTO: data: 16/03/1923 local: JARINU

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 28/03/1996 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JORGE VICENTE
Mãe: TABITA ABRAHAM

Justificativa da homenagem

Curriculum anexo.

Representante da família ou informante:

Nome: WILSON ROBERTO LOMBARDI (SOBRINHO)

Endereço: Rua Lupe Cotrin, 345 - Vila Liberdade

telefone(s): 4521-4781 ou 4586-7885

CURRICULUM

PEDRO VICENTE

Pai: Jorge Vicente
Mãe: Tabita Abraham
Natural de Jarinú- SP – solteiro – industrial
Nascido em 16 de Setembro de 1923.

RG: 8.234.098
CPF: 041.274.478-34

Falecido em 28 de Março de 1996.

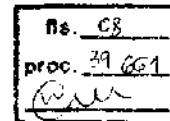
Trabalhou de 01 de março de 1945 até 31 de dezembro de 1979, nas Industrias Andrade Latorre S^a localizada à Rua São Bento, 41 – Centro, onde aposentou-se depois de 34 anos e 10 meses de trabalho.

Teve 6 (seis) irmãos, sendo 4 homens e 2 mulheres, 21 sobrinhos. Pessoa bastante religiosa, freqüentou por mais de 50 anos a Paróquia de Santa Teresinha da Vila Rio Branco.

Homen honesto, cumpridor de seus deveres, procurou sempre orientar e ajudar a família, tanto irmãos como os sobrinhos. Criou sempre uma laço muito grande de amizade com as pessoas que conhecia, e adorava falar desta cidade.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. FNN-005/03

Jundiaí, 04 de Julho de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Esta Presidência apresentará projeto de lei sobre denominação, para tanto solicito a V.Exa., a gentileza de providenciar as seguintes informações:

1º) A via de ligação da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto no Km 71,5 sítio Cambaiuva no bairro do Medeiros, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou Não?

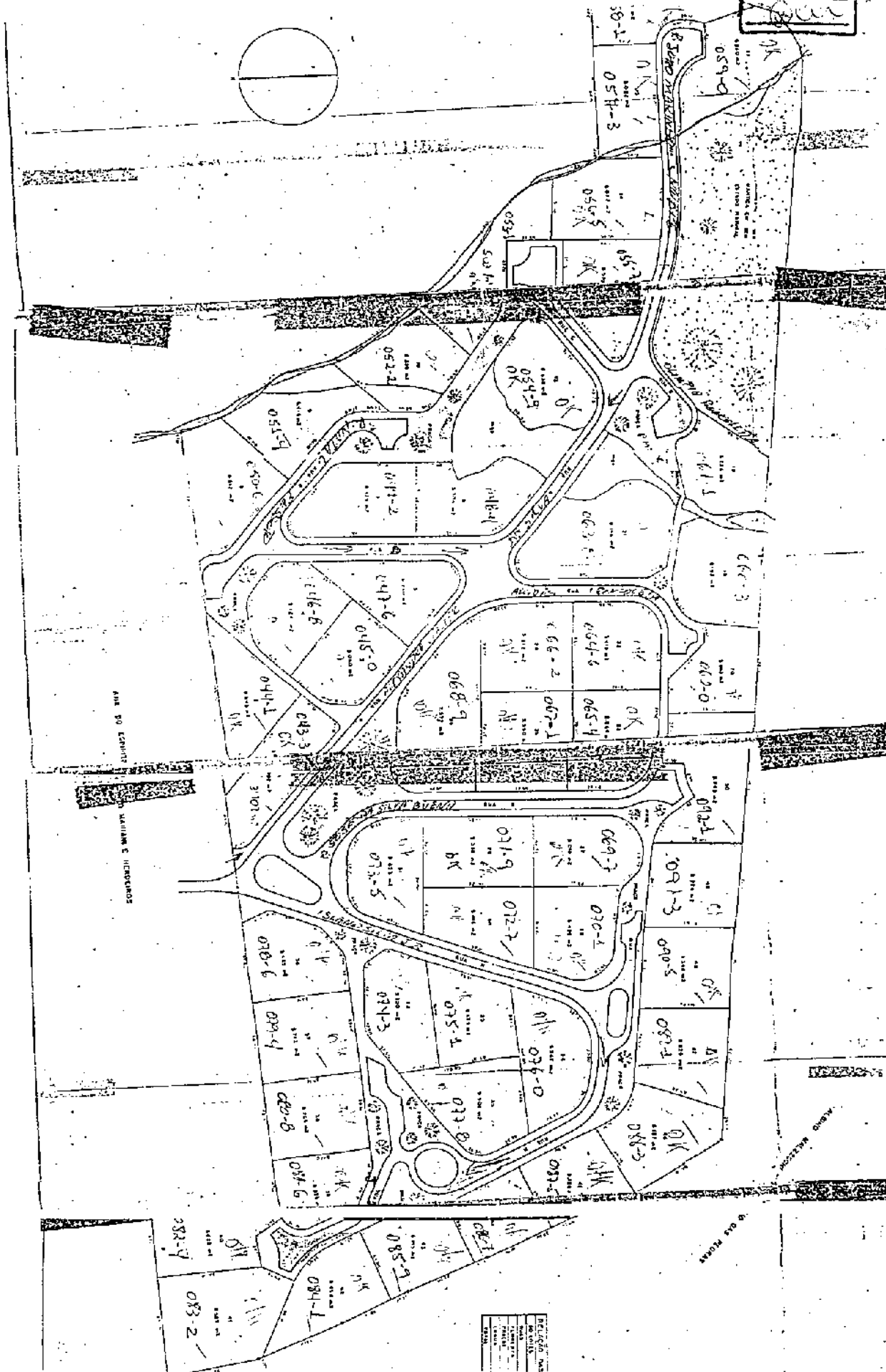
2º) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?

3º) Já recebeu denominação anteriormente?

Agradecendo a atenção, apresento-lhe cordiais saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebido em	04/07/03
Nome:	Felício Roselli
Assinatura:	Roselli



NO.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	

RELATION HAS DATE OF OCTOBER 20		CROSS	
NO. COLTS	2017/00 - 17	2017/00 - 17	2017/00 - 17
Feeds	2017/00 - 17	2017/00 - 17	2017/00 - 17
Amount of	2017/00 - 17	2017/00 - 17	2017/00 - 17
PRICE	2017/00 - 17	2017/00 - 17	2017/00 - 17
Less	2017/00 - 17	2017/00 - 17	2017/00 - 17
GRAND	2017/00 - 17	2017/00 - 17	2017/00 - 17

VALE DOS
CEBRANTES

99011

10794-2/0
Proc. 5410/7.

Do...
...



OF. GP/SMAP n.º 212/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/SET/03 14:17 039544

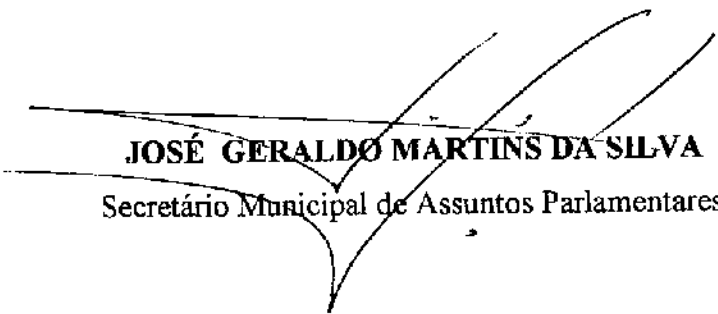
Jundiá, 19 de setembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Of. FNN 005/03, datado de 04 de julho p.p., temos a informar que as vias do Loteamento Vale dos Cebrantes não estão oficializadas, integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.661

PROJETO DE LEI Nº 8.948, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua PEDRO VICENTE" a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

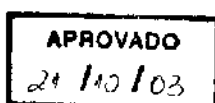
PARECER Nº 1.500

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua PEDRO VICENTE" a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

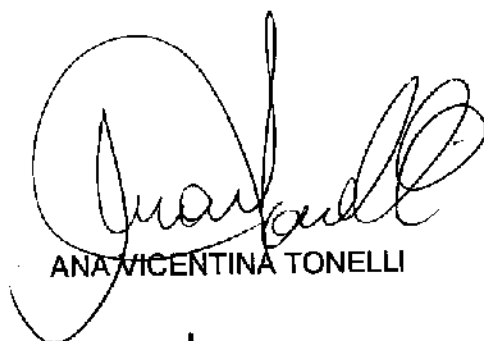
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via não-oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, estando, pois, nos ditames da lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 20.10.2003.


ANA VICENTINA TONELLI


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

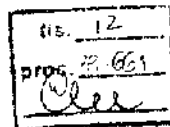

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÉRGIO DUTRA


SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/03/35
proc. 39.661

Em 04 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.948**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

lis. 12
proc. 34.661
<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 8.948

PROCESSO Nº. 39.661

OFÍCIO PR Nº. 11/03/35

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06/11/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *maio*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

27 / 11 / 03

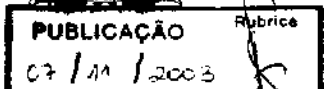
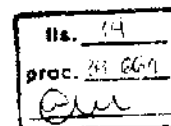
[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 39.661

GP., em 26.11.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.948

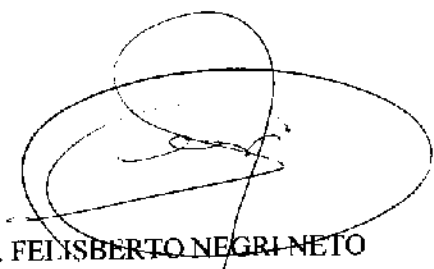
Denomina "**Rua PEDRO VICENTE**" a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

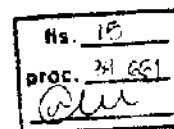
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de novembro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua PEDRO VICENTE**" a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de novembro de dois mil e três (04/11/2003).


Engº. FEILSBERTO NEGRI NETO
Presidente



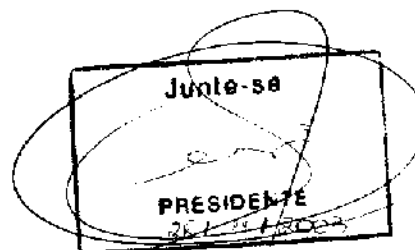
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 472/03
Processo nº 25.637-2/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/NOV/03 15:07 040117

Jundiá, 26 de novembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.948, bem como cópia da Lei nº 6.179, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1

Mod. 7



LEI Nº 6.179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua PEDRO VICENTE**" a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

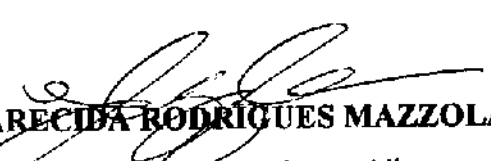
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua PEDRO VICENTE**" a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

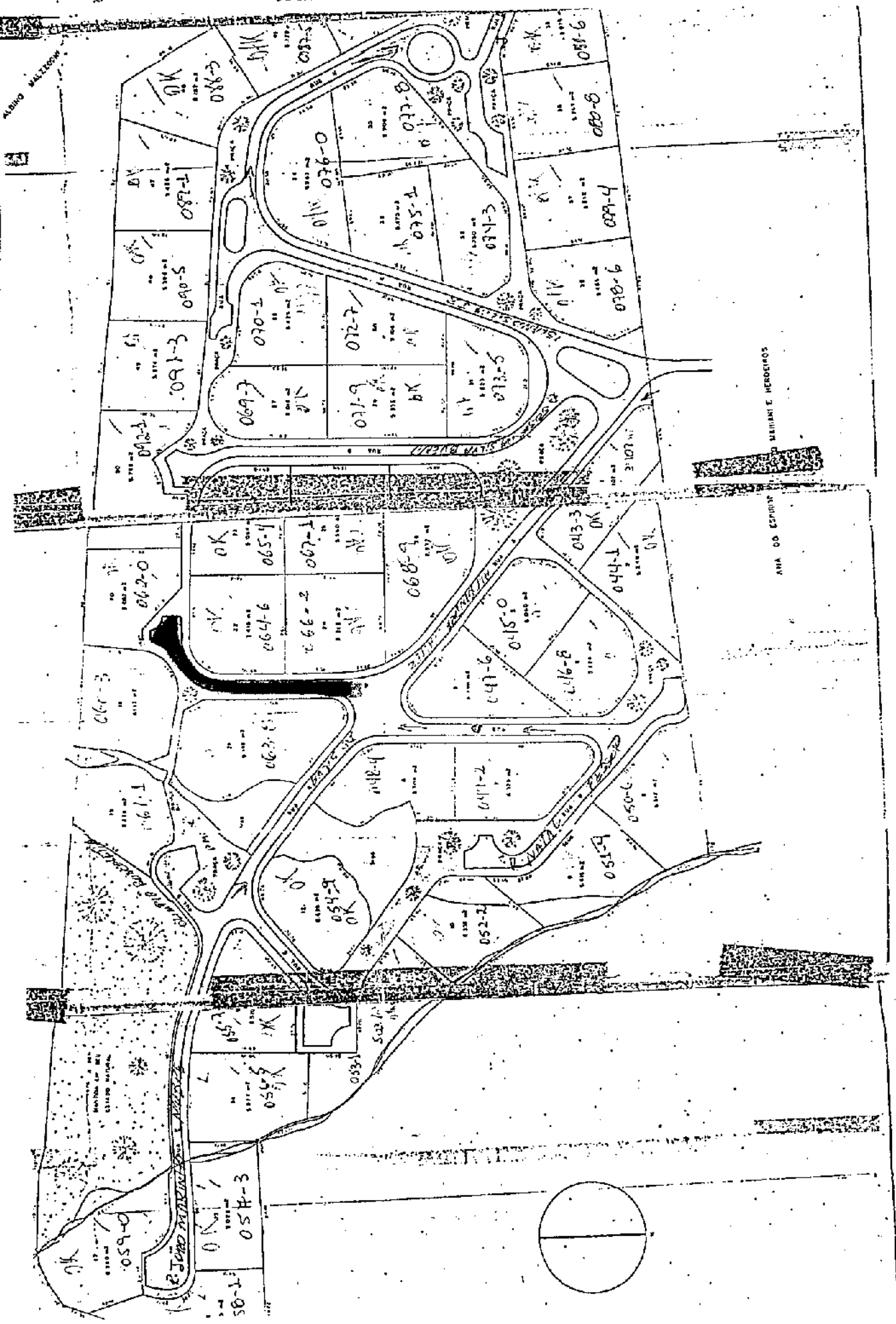

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

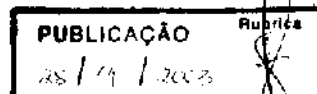
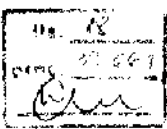
scc.1

DESCRIÇÃO	DATA
REVISÃO	
REVISÃO	
REVISÃO	
REVISÃO	
REVISÃO	
REVISÃO	
REVISÃO	
REVISÃO	
REVISÃO	
REVISÃO	





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N° 6.179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua PEDRO VICENTE**" a Rua F do loteamento
Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2.003,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "**Rua PEDRO VICENTE**" a Rua F
do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros,
conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de
novembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos